ATO 08

A **Fundação Municipal de Educação de Tubarão**, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. Marlise Gisela Nunes, torna público o seguinte:

1. DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA ESCOLHA PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

A escolha de aulas para ampliação da jornada de trabalho TEMPORÀRIA pelos professores classificados no Ato nº 7 do Edital nº 18/2025 – Processo de Ampliação Temporária da de Trabalho ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

- **15/12/2025** – Fundação Municipal de Educação, **localizada na Avenida Marcolino Martins Cabral, 336 - Centro – Tubarão/SC**.

COMPONENTES/ÁREAS – HORÁRIO

- Ciências – 16h
- Geografia – 16h30min
- História – 17h
- Língua Portuguesa – 17h30min

2. DIREITO À ESCOLHA

Poderão participar do processo exclusivamente os professores classificados pelo Ato nº 7 do Edital nº 18/2025 de Ampliação Temporária da Jornada de trabalho, conforme ordem de classificação.

3. AULAS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA

Serão ofertadas apenas as aulas remanescentes do processo de ampliação da Jornada de Trabalho Permanente, bem como aquelas vinculadas a professores efetivos que se encontram em afastamento.

4. INÍCIO DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO

A atuação temporária da jornada de trabalho decorrente da escolha realizada neste processo passará a vigorar a partir de 04 de fevereiro de 2026.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O professor que optar por ampliação temporária de jornada em vaga vinculada a servidor efetivo afastado terá essa ampliação encerrada imediatamente quando o titular retornar às suas atividades. Nessa circunstância, o docente retornará à sua carga horária original.

Não poderá participar da escolha de atuação temporária em outra vaga o professor que não tiver concluído o estágio probatório até **18/02/2026**.

O professor que chegar após o horário estabelecido para a escolha e que já tiver sido chamado somente poderá selecionar vaga ao final das chamadas, no mesmo dia previsto.

Não será permitida a escolha de vagas fora da data definida, tampouco por meio de representante ou terceiros, sendo obrigatória a presença do próprio candidato.

Tubarão, 12 de dezembro de 2025.

MARLISE GISELA NUNES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.